

ACTA N.º 23/2004

----- Acta da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 22 de Junho de 2004. -----

----- Aos 22 dias do mês de Junho de 2004, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14,20 horas, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara Dr. Jorge Manuel Catarino dos Santos, Economista, com a participação dos Vereadores Senhores Dr. João dos Reis Alegre de Sá, Administrador Hospitalar, Enfº. José Maria Maia Gomes, Enfermeiro Supervisor; Professor Doutor João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário; Drª. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Maria do Céu Vidal Lourenço, Empresária. Entrou no decorrer da reunião o Vereador Senhor Dr. Carlos Manuel Navega Moreira, Advogado, a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 115, na importância 927.406,24 € (novecentos e vinte e sete mil quatrocentos e seis euros e vinte e quatro cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. O Senhor Presidente iniciou os trabalhos dando a palavra à D. Idília Patrícia Jorge Santos, em representação do titular do processo de licenciamento nº. 1008/04, em nome de Acalino de Jesus Santos, que tem por objecto o estabelecimento de restauração e bebidas denominado «In Tocha», sito na Praia da Tocha (pedido de Licença de Utilização nº. 1645/04), que informou já terem entregue no Departamento de Urbanismo todos os documentos que lhe haviam sido solicitados pelo que pedia a emissão da licença de utilização com a brevidade possível. O Senhor Presidente informou que a solução desta questão dependia da

emissão de parecer do Senhor Director do Departamento de Urbanismo e que se estivesse tudo em ordem iria ser emitida a referida licença de imediato. O Senhor Presidente alertou ainda para o facto de na Câmara Municipal de Cantanhede existirem queixas dos vizinhos do estabelecimento relativos ao barulho produzido até altas horas da manhã, problemas que terão de ser definitivamente solucionados. A D. Idília informou que já tinha alertado os arrendatários. De seguida o Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor João Oliveira Cardoso que disse agradecer tudo o que o Senhor Presidente havia feito pelos Olhos da Fervença. Que estava tudo muito bonito, mas que, não tendo nada contra o proprietário do Bar «Olhos de Água», queixava-se do barulho feito no bar, sobretudo pelos clientes do mesmo, nomeadamente nas imediações deste. Pediu que o Senhor Presidente intercedesse junto da GNR para fazer visitas mais frequentes ao local.-----

----- De seguida o Senhor Presidente solicitou autorização para a apreciação de três assuntos que não se encontravam inicialmente agendados, tendo a Câmara, por unanimidade, deliberado a sua apreciação com a presença dos Directores dos Departamentos respectivos de cada assunto. -----

----- Posto isto, e com a presença dos respectivos Directores de Departamento, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros.-----

----- 1º. assunto fora de agenda: -----

1 - INSTALAÇÃO DE ARMAZÉM ROBOTIZADO NA UNIDADE INDUSTRIAL EXISTENTE, SITA NA TOCHA / DA LACTOGAL, PRODUTOS ALIMENTARES,

S.A., requerimento datado de 03/06/04, solicitando o licenciamento da construção já iniciada de um armazém robotizado, no complexo industrial que possui na Vila da Tocha. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 18/06/04 pelo

Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “A requerente pretende licenciar a construção, já iniciada, de um armazém robotizado, no complexo industrial que possui na Vila da Tocha. Trata-se de uma estrutura metálica, para protecção do equipamento de armazenamento robotizado, com uma área de implantação de aproximadamente 42 m² e a altura de 21 m. O início da construção, entretanto embargado pela CM, originou algumas reclamações de moradores, conforme dá conta a documentação anexa. Sob o ponto de vista técnico, deve considerar-se o seguinte: a) a construção projectada implica um aumento da área de implantação muito inferior a 20% da área já licenciada, pelo que não carece de licenciamento industrial pela entidade coordenadora, nos termos da alínea e) do nº 1 do art. 6º do D.R. nº 8/2003, de 11 de Abril; b) constitui uma instalação técnica justificável no complexo industrial existente; c) a altura de 21 m deve ser reduzida cerca de 3 metros (1 módulo), para que o impacto visual seja atenuado, nomeadamente do observador situado no Largo da Tocha. Face ao exposto, propõe-se o licenciamento da construção pretendida, com a redução da altura referida.” A Câmara, por maioria e tendo por base a informação do Director do Departamento de Urbanismo, deliberou licenciar a construção, já iniciada, de um armazém robotizado, no complexo industrial da Lactogal – Produtos Alimentares, S.A., sito na Vila da Tocha, com a redução da altura de construção e demais condições propostas na referida informação. Absteve-se a Vereadora D. Maria do Céu Lourenço. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

----- Saiu o Senhor Presidente da Câmara, assumindo de imediato a Presidência o Senhor Vice-Presidente, Dr. João dos Reis Alegre de Sá. -----

2 – CONCURSO PÚBLICO PARA A ELABORAÇÃO DO ESTUDO URBANÍSTICO PARA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO EXPOFACIC – PARK EXPO / ALTERAÇÃO DO

TIPO DE CONCURSO:- O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 18/06/04 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Por deliberação desta Câmara Municipal de 25 de Maio p.p., foi aprovado o Programa de Concurso e Caderno de Encargos para a “Elaboração do Estudo Urbanístico para Ocupação do Espaço Expofacic – Park Expo”. Verificou-se, no entanto, que é necessário alterar o tipo de concurso, dada a forma prevista para a selecção das propostas, que não é compatível com a tipologia legalmente definida para o concurso público. Assim sendo, introduziram-se as alterações necessárias no programa de concurso e caderno de encargos, para que o concurso passe a reger-se pela forma de Consulta Prévia, nos termos da alínea a) do nº 1 do artº 81º do D.L. nº 197/99 de 8 de Junho. O concurso passa a ser limitado aos concorrentes convidados pela Câmara Municipal, juntando-se uma lista de 16 arquitectos ou gabinetes de arquitectura para o efeito. Em tudo o resto se mantêm as disposições do programa de concurso e do caderno de encargos, bem como o objectivo do concurso que é seleccionar a melhor proposta para a elaboração do estudo de ocupação do espaço municipal destinado à Expofacic-Park Expo. Solicita-se a aprovação das alterações referidas e a aprovação da lista de concorrentes proposta, bem como a rectificação, em conformidade, da deliberação supra referida.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação do Director do Departamento de Urbanismo, deliberou: 1) Aprovar a alteração ao tipo de concurso para a «Elaboração do Estudo Urbanístico para Ocupação do Espaço Expofacic – Park Expo», passando o mesmo a reger-se pela forma de consulta prévia e aprovar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos; 2) Aprovar a lista dos concorrentes proposta em número de 16 arquitectos ou gabinetes de arquitectura a convidar. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*

3 - LICENCIAMENTO INDUSTRIAL PARA INSTALAÇÃO TEMPORÁRIA DE FABRICO DE MISTURAS BETUMINOSAS / ESTRADA PORTUNHOS-OUTIL JUNTO À PEDREIRA DA COVA DA MOURA / DA DIRECÇÃO REGIONAL DO CENTRO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, ofício nº. 212016, datado de 04/05/04,

solicitando a emissão de parecer relativamente ao pedido de licenciamento industrial com a actividade para a instalação temporária de fabrico de misturas betuminosas, cuja instalação se situa na estrada Portunhos-Outil, junto à Pedreira da Cova da Moura. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 11/06/04 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “Pretende-se dar cumprimento ao nº. 10 do artº. 5º. do Decreto-Lei nº. 8/2003 de 11/04, referente a um licenciamento industrial com a actividade para a instalação temporária de fabrico de misturas betuminosas, cuja instalação se situa na estrada Portunhos-Outil, junto à Pedreira da Cova da Moura. O local está classificado, de acordo com a planta de ordenamento do PDM do Concelho de Cantanhede, como espaço florestal, sem servidões ou restrições administrativas. O regulamento do PDM não contempla zonas específicas para este tipo de instalações, no entanto, em termos práticos a localização junto a uma Pedreira e afastada da área urbana, afigura-se como ideal para estas instalações. Face ao exposto, não vê a Câmara qualquer tipo de inconveniente ao seu licenciamento.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 15/06/04 presta a seguinte informação: “Concordo. Deverá comunicar-se à Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia em conformidade.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação do Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou: 1) Aprovar o licenciamento industrial com a actividade para a instalação temporária de fabrico de misturas betuminosas, cuja instalação se situa na estrada Portunhos-Outil, junto à

Pedreira da Cova da Moura; 2) Comunicar à Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia em conformidade. -----

4 - LOTEAMENTO URBANO COM ALVARÁ Nº. 8/02, SITO EM BERLENGAS-TOCHA / PEDIDO DE ANULAÇÃO DE ALTERAÇÕES AO LOTE Nº. 3 / DE RUI

MANUEL GOMES MAIA, residente no lugar de Berlengas, Freguesia da Tocha, requerimento datado de 16/04/04, solicitando a anulação do pedido de aprovação de alterações que pretendia efectuar ao lote nº. 3 do loteamento nº. 8/02, sito no lugar de Berlengas, Freguesia da Tocha. Por parte do Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território é informado que nada há a opor. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, deliberou deferir o pedido de anulação às alterações que o Senhor Rui Manuel Gomes Maia pretendia efectuar ao lote nº. 3 do loteamento sito no lugar de Berlengas, Freguesia da Tocha, a que se refere o Alvará de Loteamento nº. 8/02. -----*

----- Entrou o Senhor Presidente da Câmara, assumindo de imediato a Presidência.

5 - LOTEAMENTO URBANO N.º 91/01 – ARRÔTAS / POCARIÇA / DE CÉLIA DA CRUZ CARVALHO, ANTÓNIO PESSOA DE OLIVEIRA, ANTÓNIO MANUEL DA CRUZ PESSOA, VITOR MANUEL DA CRUZ PESSOA, MANUEL DA CRUZ CARVALHO E CÉLIA DA CRUZ CARVALHO DA SILVA, requerimento datado de

18/06/04, solicitando a prorrogação do prazo para a emissão do alvará respeitante ao loteamento urbano nº. 91/01, sito no lugar de Arrôtas, Freguesia da Pocariça, por mais 6 meses. O Director do Departamento de Urbanismo, em 18/06/04, presta a seguinte informação: “É de deferir, sem prejuízo de eventuais alterações no valor das taxas de infra-estruturas ou das obras de urbanização, à data da emissão do alvará.” *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo*

Director do Departamento de Urbanismo, deliberou deferir o pedido de prorrogação do prazo para emissão do Alvará respeitante ao loteamento urbano nº. 91/01, sito no lugar de Arrôtas, Freguesia da Pocariça, em nome de Célia da Cruz Carvalho, António Pessoa de Oliveira, António Manuel da Cruz Pessoa, Vítor Manuel da Cruz Pessoa, Manuel da Cruz Carvalho e Célia da Cruz Carvalho da Silva, por mais 6 meses, sem prejuízo de eventuais alterações no valor das taxas de infra-estruturas ou das obras de urbanização, à data da emissão do alvará.-----

6 - LOTEAMENTO URBANO Nº. 131/02, SITO NO LUGAR DE PÓVOA DA LOMBA-CANTANHEDE / DE JULIETA NEVES PESSOA FROTA DE OLIVEIRA, MARIA CRISTINA PESSOA FROTA DE OLIVEIRA, TERESA MARIA PESSOA FROTA DE OLIVEIRA GRILO, MARIA ALEXANDRA PESSOA FROTA DE OLIVEIRA E LUÍS BERNARDO PESSOA FROTA DE OLIVEIRA,

requerimento datado de 09/12/02, solicitando a aprovação do projecto de loteamento urbano que pretendem levar a efeito no lugar de Póvoa da Lomba, Freguesia de Cantanhede, a que corresponde o processo nº. 131/02. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 17/06/04, pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: "O projecto de loteamento apresentado consiste na divisão da parcela em 12 lotes, destinados à construção de habitações unifamiliares. 1 - Parâmetros da operação de loteamento (conforme elementos do promotor): Área da parcela – 9.205 m²; Área da parcela sobrante – 900,50 m² + 780 m²; Área total de construção – 3.360 m²; Coeficiente de Ocupação do Solo - 0,45; Número de fogos – 12. 2 - Instrução do processo – Reitera-se a necessidade de esclarecimento relativamente à discrepância existente entre a área apresentada no documento comprovativo da legitimidade do requerente (8.570 m²) e a área discriminada no projecto (9.205 m²). 3 - Enquadramento nos instrumentos de

planeamento territorial e demais regulamentação em vigor. 3.1 - Plano Director Municipal de Cantanhede – O terreno a lotear localiza-se, a frente confinante com o arruamento existente a Sul, até uma profundidade de 50 metros em espaço urbano, encontrando-se a restante área em espaço agrícola, com servidão de REN e RAN, de acordo com a delimitação do PDM; 3.2 - Portaria 1.136/2001, de 25/09 – Não está projectada qualquer área destinada a espaços verdes e de utilização colectiva e a equipamentos de utilização colectiva, pelo que os parâmetros de dimensionamento da portaria não são cumpridos. 4 – As alterações entregues a 31 de Maio de 2004 dão cumprimento ao solicitado na informação técnica emitida em 11 de Maio de 2004. 5 - A proposta de loteamento dá cumprimento às condições de ocupação definidas no artº. 13º. e nos outros artigos aplicáveis do Regulamento do PDM de Cantanhede. Será então de aprovar o loteamento, com as seguintes condições: a) cumprimento do estipulado no ponto 2; b) admite-se a existência de cave enterrada para estacionamento ou arrumos com acesso dentro do perímetro da construção; c) dada a sua dimensão, considera-se que o estacionamento privado pode ser feito no interior de cada lote; d) cumprimento do parecer emitido pelo Departamento de Obras/Divisão de Vias em 05/05/04; e) cumprimento do parecer emitido pela Inova-EM em 03/05/04; f) as infra- estruturas ficam a cargo do requerente, nos termos dos projectos a apresentar, de acordo com os pareceres emitidos pelo Departamento de Obras/Divisão de Vias, Inova-EM e EDP; g) pagamento da taxa de infra-estruturas urbanísticas, que será determinado nos termos do art. 54º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização; h) aquando da emissão do alvará deverá ser anexa planta de localização (levantamento aerofotogramétrico), com indicação dos limites do terreno e respectivas coordenadas rectangulares planas de todos os seus vértices no sistema Hayford-Gauss referidas ao ponto central, sob qual incidiu a

operação de loteamento, conforme exigência da CCDRC, pelo que a mesma deverá ser solicitada à DIG. 6 - Compensações e Taxas - Dado que o promotor não cede áreas destinadas a espaços verdes de utilização colectiva e equipamentos de utilização colectiva, está sujeito ao pagamento de uma compensação a calcular de acordo com o disposto no artº. 58º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, no total de 2.520,00 €." Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 18/06/04 presta a seguinte informação: "É de deferir nos termos da informação." *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, deliberou aprovar o projecto de loteamento urbano que os Senhores Julieta Neves Pessoa Frota de Oliveira, Maria Cristina Pessoa Frota de Oliveira, Teresa Maria Pessoa Frota de Oliveira Grilo, Maria Alexandra Pessoa Frota de Oliveira e Luís Bernardo Pessoa Frota de Oliveira pretendem levar a efeito no lugar de Póvoa da Lomba, Freguesia de Cantanhede, a que corresponde o processo nº. 131/02, nos precisos termos e condições constantes da referida informação.* -----

7 - PROJECTO DE APARTHOTEL NA PRAIA DA TOCHA / APROVAÇÃO DE ESTUDO PRÉVIO / DA INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, EM, ofício nº. 1684, datado de

21/06/04, solicitando a aprovação do Estudo Prévio para a construção de um Aparthotel na Praia da Tocha, a levar a efeito por esta Empresa Municipal. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 21/06/04 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: "O estudo prévio para a construção do Aparthotel e muros de vedação do lote, cumpre as condicionantes do loteamento aprovado para o local, nomeadamente, em termos de área e índices de construção máximos e cêrcea. Contudo, por razões funcionais e de alinhamento, a área de

implantação e configuração do lote foi ligeiramente alterada, devendo proceder-se à rectificação do loteamento em conformidade. A construção projectada é composta por três corpos em forma de paralelepípedo, com 2 pisos elevados e cave destinada a estacionamento e serviços técnicos e contempla a criação de 30 apartamentos tipo estúdio com cerca de 40 m² e 26 apartamentos tipo T1 com a área aproximada de 60 m², com capacidade para 194 utentes. A solução encontrada foi objecto de análise prévia com o projectista em reuniões conjuntas com a INOVA e este Departamento de Urbanismo, traduzindo o presente estudo prévio as opções tomadas por assentimento geral. Deverão ser solicitados os pareceres do Serviço Nacional de Bombeiros, Direcção Geral de Turismo e Centro de Saúde, efectuando-se, entretanto, a alteração do loteamento atrás referida.“ *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou: 1) Aprovar a rectificação ao loteamento conforme informação; 2) Solicitar os pareceres ao Serviço Nacional de Bombeiros, Direcção Geral de Turismo e Centro de Saúde; 3) Submeter novamente o processo à reunião de Câmara depois dos pareceres emitidos pelo Serviço Nacional de Bombeiros, Direcção Geral de Turismo e Centro de Saúde. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

----- Entrou o Senhor Vereador Dr. Carlos Manuel Navega Moreira. -----

8 - DOAÇÃO DE TERRENO JUNTO AO GIMNODESPORTIVO DO CENTRO DE CULTURA E RECREIO DE S. CAETANO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita, do seguinte teor: “O Centro de Cultura e Recreio de S. Caetano é uma associação, sem fins lucrativos, que na freguesia de S. Caetano e no concelho de Cantanhede, desenvolve diferentes actividades de interesse público. Assim, ao longo dos anos esta associação desenvolveu diversas

actividades de índole cultural, recreativa, desportiva e social, de que se destacam as seguintes: Realização de actividades de ocupação de tempos livres; Promoção da prática das modalidades, para todas as idades e pessoas de que se destaca o futebol. O Município de Cantanhede, é proprietário de 1 prédio rústico sito em Rilhozes, com a área de 2.704 m², que confronta do Norte com António da Costa Grosso, a Nascente com José da Costa Grosso e Cruz, do Sul com Herdeiros de Augusto Martins e do Poente com caminho público, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Cantanhede sob art.º 16.468, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o n.º 07775/151100 da freguesia de Cantanhede, adquirido por “*ser necessário à implantação do Pavilhão Polivalente do Centro de Cultura e Recreio de São Caetano*” conforme deliberação da Câmara Municipal de Cantanhede de 12/09/2000. Considerando o reconhecido interesse municipal e público das actividades descritas e desenvolvidas pela associação; Considerando que é manifesta a necessidade daquela associação possuir um espaço destinado à prática das modalidades desportivas que realiza, por forma a dar continuidade e melhorar as múltiplas acções que desenvolve; Considerando que, aquela associação se propõe construir um Pavilhão Polivalente em parte daquele prédio; Considerando que, nos termos da alínea a) do n.º 4 do art.º 64 da Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras (...) de interesse municipal (...) que é o caso; Considerando que, nos termos da alínea f) e h) do n.º 1 do artigo 13º da Lei 159/99 de 14 de Setembro, são atribuições do município os tempos livres, desporto e acção social, sendo que, nos termos do n.º 2 do artigo 21 da mesma lei é da competência dos órgãos municipais apoiar a construção as actividades desportivas e recreativas de interesse municipal;

Considerando que a Câmara Municipal é proprietária do prédio descrito; Considerando que, a associação é proprietária de um prédio confinante com o supra descrito; Considerando que, no prédio de que o Município é proprietário será instalado parte do pavilhão polivalente e arranjos envolventes; Considerando que, o valor proposto pelo Ex.mo Senhor Director do Departamento de Urbanismo Eng. Abreu para o prédio é de € 26.975 e que de acordo com o parecer da CCRC de 96/02/06, a Câmara Municipal tem competência para alienar a *título gratuito ou oneroso, bens imóveis de valor inferior a 1000 vezes o índice 100*, (alínea f) do n.º 1 do art.º 64º da Lei 169/99) desde que essa doação assegure alguma das atribuições municipais; Considerando que o valor de € 26.975 é inferior ao previsto na alínea f) do n.º 1 do art.º 64º da citada lei 169/99; Proponho a doação ao Centro de Cultura e Recreio de S. Caetano do prédio supra descrito, nas condições seguintes:

CONDIÇÃO PRIMEIRA: A associação obriga-se a construir e instalar no prédio um pavilhão polivalente. CONDIÇÃO SEGUNDA: A associação obriga-se a iniciar aquela construção no prazo de 2 anos, a contar da data da escritura de doação e obriga-se a concluir a mesma no prazo de 5 anos a contar da mesma data.

CONDIÇÃO TERCEIRA: O não cumprimento pela associação do destino do prédio, bem como dos prazos definidos para a construção, implica a resolução do contrato de doação e a reversão para a Câmara Municipal do prédio, bem como as construções eventualmente existentes, sendo estas pagas pelo preço que for determinado por 3 peritos, um nomeado pela Câmara Municipal, um pela Associação e um terceiro por acordo entre as partes.

CONDIÇÃO QUARTA: A transmissão daquele prédio com as construções, pela associação, depende de expressa autorização da Câmara Municipal de Cantanhede.

CONDIÇÃO QUINTA: A Câmara Municipal de Cantanhede goza do direito de preferência com eficácia real,

sobre quaisquer pessoas singulares ou colectivas no caso de alienação, por contrato de compra e venda ou por qualquer outro modo compatível com a obrigação de preferência, do lote com as construções existentes. CONDIÇÃO SEXTA: No caso da extinção da associação o prédio reverterá para a Câmara Municipal de Cantanhede.”
A Câmara, por unanimidade e tendo por base a proposta do Senhor Presidente, deliberou doar ao Centro de Cultura e Recreio de S. Caetano um prédio rústico sito em Rilhozes, Freguesia de S. Caetano, com a área de 2.704 m², inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Cantanhede sob art.º 16.468, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o n.º 07775/151100 da freguesia de Cantanhede ao qual se atribuiu o valor de 26.975,00 € nas condições referidas na proposta.-----

9 - NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE NA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELECÇÃO DOS CESSIONÁRIOS DO PATRIMÓNIO DO IGAPHE / DO IGAPHE – INSTITUTO DE GESTÃO E ALIENAÇÃO DO PATRIMÓNIO HABITACIONAL DO ESTADO, ofício n.º. 1712, datado de 08/06/04, solicitando a indicação do representante da Câmara Municipal de Cantanhede na Comissão de Avaliação e Selecção dos Cessionários do Património do IGAPHE. O Senhor Vice-Presidente em 16/06/04 propõe como representante da Câmara Municipal de Cantanhede o Senhor Eng.º. António Adelino Coelho de Abreu, Director do Departamento de Urbanismo. *A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente, deliberou nomear como representante da Câmara Municipal de Cantanhede na Comissão de Avaliação e Selecção dos Cessionários do Património do IGAPHE o Senhor Eng.º. António Adelino Coelho de Abreu, Director do Departamento de Urbanismo.*-----

**10 - INFRA-ESTRUTURAS URBANÍSTICAS NA PRAIA DA TOCHA –
URBANIZAÇÃO NORTE – EXECUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA /
ABERTURA DE CONCURSO POR AJUSTE DIRECTO:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 18/06/04 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, do seguinte teor: “Junto se anexa o Mapa de Medições e Caderno de Encargos da obra em epígrafe, com vista à sua aprovação e abertura de concurso por Ajuste Directo, para execução dos trabalhos referentes à obra em epígrafe. O preço base dos trabalhos é de 17.000,00 € + IVA e o prazo de execução é de 30 dias, incluindo Sábados, Domingos e feriados. A rubrica orçamental a considerar é «Infra-Estruturas Urbanísticas na Praia da Tocha», 0603 0701040124. As firmas a convidar será em número de 9.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 18/06/04 informa: “Propõe-se a abertura de concurso por ajuste directo, conforme sugerido na presente informação». A Câmara, *por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, deliberou efectuar os procedimentos necessários com vista à realização, por ajuste directo, da empreitada de “Infra-Estruturas Urbanísticas na Praia da Tocha – Urbanização Norte – Execução de Estação Elevatória”, pelo que aprovou o respectivo Projecto e Caderno de Encargos, devendo ser consultadas as empresas indicadas pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

11 - ESTUDO PRÉVIO DO MUSEU DA ÁGUA / DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CANTANHEDE, ofício nº. 247, datado de 28/05/04,

apresentando novamente algumas sugestões e rectificações ao estudo prévio para a construção do Museu da Água, junto às suas instalações nesta Cidade de

Cantanhede. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 08/06/04 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “O estudo prévio referido em título foi enviado para apreciação pela Santa Casa da Misericórdia, uma vez que no mesmo está prevista a ocupação de algum terreno propriedade daquela Instituição. A Santa Casa da Misericórdia apresentou-nos algumas sugestões e rectificações a que o Projectista deu cumprimento na íntegra. Vem agora a Santa Casa da Misericórdia, novamente, propor mais alterações. A Câmara tem muito interesse em que a obra seja feita e para isso é necessário o consentimento da Santa Casa da Misericórdia, mas não podemos continuar a solicitar mais estudos de alterações ao projectista. O projecto foi adjudicado em 06/08/02, pelo valor de 43.395,41 €. Presentemente o que está feito representa 25% deste valor e não podemos mandar avançar para o projecto de execução nestas condições. Pretende-se que esta obra venha a ter uma dimensão e um significado que contribuirá fortemente para promover culturalmente a cidade e o Município de Cantanhede. Como diz o projectista *«as características muito particulares deste espaço criaram as condições especiais para o seu desenvolvimento»*. A largura do acesso proposto pelo projectista nesta última alteração é de 7,97 m que, repetimos, vai de encontro aos condicionantes apresentados pela Santa Casa da Misericórdia quer na reunião havida no local em 17/09/03, quer posteriormente através do ofício que nos foi enviado em 2 de Novembro último. Esta dimensão preconiza um acesso viário de 6,50 m e 1,47 m de acesso pedonal. Se tivermos em atenção que estas são as dimensões previstas na legislação para a largura, respectivamente, da faixa de rodagem e passeio, não podemos deixar de referir que se considera exagerado o aumento defendido no último ofício da Santa casa da Misericórdia. Recorde-se que na proposta inicial o projecto desenvolvia-se de forma concêntrica tendo como

centro o actual depósito, passando agora a uma forma elíptica para assim dar cumprimento às exigências da Santa Casa. O cerne da questão e condicionante inicial do projecto foi e será sempre o depósito. Considerando que existe um afastamento de 14 m entre este e o edifício do lar, qualquer aumento relativo ao perfil transversal conseguido nesta última versão irá comprometer definitivamente a filosofia que reveste o projecto apresentado, o qual já sofreu uma série de reformulações no sentido de ser dada uma boa resposta à Santa Casa da Misericórdia. As recentes rectificações impostas pela Santa Casa (acrescentar mais 2,50 m aos 7,97 m) implicam uma diminuição do espaço a ocupar no interior, o que irá reduzir e «atrofiar» a zona prevista para a ante-câmara de entrada e o próprio átrio a partir do qual se desenvolverão os percursos de visita. As sucessivas alterações que têm vindo a ser impostas pela Santa Casa leva a que a possibilidade de construção do Museu da Água fique irremediavelmente comprometida, pelo que nada mais nos resta do que propor ao projectista o pagamento do trabalho já realizado e o eventual ressarcimento a que tenha direito, pela interrupção da execução do projecto de execução.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação da Directora do Departamento de Obras Municipais, deliberou: 1) Propor ao projectista o pagamento do trabalho já realizado e o eventual ressarcimento a que tenha direito, pela interrupção do projecto de execução do Museu da Água, devido às sucessivas alterações e rectificações que têm vindo a ser propostas pela Santa Casa da Misericórdia; 2) Informar a Santa Casa da Misericórdia de Cantanhede da intenção da Câmara. -----*

----- 2º. assunto fora de agenda. -----

12 - RECUPERAÇÃO URBANA DE ANÇÃ / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO / DA EMPRESA TAVEL, S.A. ofício datado de 24/05/04, solicitando a

prorrogação do prazo até 25/06/04, para a conclusão da empreitada mencionada em título. O Departamento de Obras Municipais/Divisão de Equipamentos Colectivos em 02/06/04 presta a seguinte informação: "A obra em título foi consignada em 27 de Fevereiro de 2003, com um prazo de execução de 270 dias, à firma Tavel, S.A., ou seja até 23/11/03; Em reunião de Câmara de 09/12/03 foi concedida uma prorrogação graciosa de prazo por um período de 90 dias o qual terminou em 23/02/04; Em 02/03/04 foi concedida nova prorrogação de prazo, por um período de 60 dias, acabando em 23/04/04, tendo a Câmara Municipal nesta altura manifestado a sua preocupação e o seu descontentamento relativamente ao incumprimento dos prazos estabelecidos para a conclusão da obra. O valor da adjudicação foi de 306.221,15 € + IVA, estando realizados 110.746,70 € + IVA, correspondendo a 36,2% dos trabalhos, à data de 24/05/04, data do último auto de medições, anexando-se a situação dos trabalhos e sendo a discriminação por capítulos a seguinte: Capítulo 1 Estaleiro – 30,63%; Capítulo 2 Demolições – 51,43%; Capítulo 3 Movimento de Terras – 97,63%; Capítulo 4 Levantamento e Reposição de Pavimentos – 11,82%; Capítulo 5 Rede de Águas Pluviais – 76,25%; Capítulo 6 Rede de Iluminação Pública – 53,10%; Capítulo 7 Rede de Gás Natural – 63,04%; Capítulo 8 Rede de Telecomunicações – 60,45%. Estima-se, no entanto, que à data encontram-se executados os seguintes trabalhos: Capítulo 1 Estaleiro – 30,63%; Capítulo 2 Demolições – 51,43%; Capítulo 3 Movimento de Terras – 97,63%; Capítulo 4 Levantamento e Reposição de Pavimentos – 25%; Capítulo 5 Rede de Águas Pluviais – 95%; Capítulo 6 Rede de Iluminação Pública – 53,10%; Capítulo 7 Rede de Gás Natural – 100%; Capítulo 8 Rede de Telecomunicações – 95%. Verifica-se que os trabalhos em falta reportam essencialmente à pavimentação (calçada e lajes em pedra) e à iluminação. Havendo na presente data demonstração

de algum empenho por parte do empreiteiro em concluir a obra, propõe-se que seja concedido o pedido da prorrogação de prazo, não ficando sujeita a uma eventual revisão de preços." *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Equipamentos Colectivos, deliberou deferir o pedido apresentado e autorizar a prorrogação graciosa até 20 de Julho de 2004 para a conclusão da empreitada de «Recuperação Urbana de Ançã», nos precisos termos e condições preconizadas naquela informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

13 - ANIMAÇÃO DESPORTIVA – PLANO DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO TÊNIS / PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E O CLUBE ESCOLA DE TÊNIS DE CANTANHEDE / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 08/06/04 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “Em informação datada de 17 de Outubro de 2003 (em anexo), a signatária propôs que o projecto de sensibilização ao ténis, desenvolvido em parceria com o Clube Escola de Ténis, fosse realizado em todas as escolas com os alunos do 4º. ano não abrangidos pelo projecto «O Primeiro Mergulho», abrangendo cerca de 156 crianças. O Clube Escola de Ténis apresentou um projecto a desenvolver «nos próximos 3 anos», com início no presente ano lectivo. Para além do trabalho realizado com as crianças do 4º. ano das EB1 de maior dimensão, o Clube Escola de Ténis de Cantanhede realizará acções complementares, de entre as quais: - uma acção de mini-ténis, na Praça Marquês de Marialva, no mês de Setembro, dirigida a todas as crianças dos 5 aos 10 anos, abrangendo cerca de 150 crianças; - uma acção de mini-ténis, na Praia da Tocha,

em época balnear, dirigida a todas as crianças dos 5 aos 10 anos, abrangendo cerca de 250 crianças; - apresentação de uma nova modalidade – ténis de praia, dirigida a crianças com mais de 14 anos, na Praia da Tocha, em 31 de Julho de 2004. Considerando o orçamento apresentado, permitimo-nos propor a atribuição de subsídio no valor de 1.000,00 €. Mais se informa que a rubrica orçamental 0503 04070131 - «Transferência a Instituições para o fomento da prática desportiva», tem dotação financeira.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 16/06/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social e bem assim pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Clube Escola de Ténis de Cantanhede um subsídio no montante de 1.000,00 € (mil euros), tendo em vista participar nas despesas a realizar no âmbito do projecto de Animação Desportiva na área do ténis, destinado aos alunos do 4º. ano das Escolas do 1º. CEB, num total de 156 crianças, não abrangidos pelo projecto «O Primeiro Mergulho».*-----

14 – PEDIDO DE APOIO – MARCHAS DE S. JOÃO-2004 / DA J.U.F. – JOVENS UNIDOS DE FEBRES, ofício datado de 18/06/04, solicitando o apoio da Câmara para participar nas despesas a efectuar com a realização das Marchas de S. João/2004, em Febres, evento que conta com o apoio da Junta de Freguesia de Febres. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 18/06/04 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “No dia 18 de Junho de 2004 a JUF – Jovens Unidos de Febres, enviou um ofício a solicitar o apoio financeiro desta autarquia para participar nas

despesas a efectuar com as Marchas de S. João. Estas Marchas decorrerão em Febres na noite de 26 de Junho, com a participação de cinco grupos representativos dos lugares da Freguesia, nomeadamente: Fontinha; Cabeços; Lagoas; Pedreira e Serredade, contando ainda com o desfile da marcha representativa do Jardim de Infância de Nossa Senhora de Febres. Os cinco grupos virão na noite do dia 28 de Junho a Cantanhede participar nas Marchas de S. Pedro. Pelo exposto, sugere-se a atribuição de um subsídio de 800,00 € a cada um dos cinco grupos participantes nas Marchas de S. João em Febres e nas Marchas de S. Pedro em Cantanhede, respectivamente: Fontinha; Cabeços; Lagoas; Pedreira e Serredade. A totalidade do subsídio a atribuir à JUF – Jovens Unidos de Febres, para comparticipar nas despesas com as Marchas de S. João 2004 importa em 4.000,00 €.” O Senhor Vereador Enf^o. Maia Gomes em 21/06/04 apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um subsídio no valor de 4.000,00 € para a comparticipação nas despesas com as Marchas de S. João de Febres que estarão também presentes no desfile das Marchas de S. Pedro em Cantanhede.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 21/06/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Enf^o. Maia Gomes e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no montante global de 4.000,00 € (quatro mil euros) à J.U.F. – Jovens Unidos de Febres, destinado a comparticipar nas despesas a efectuar com as Marchas de S. João – 2004 em Febres, sendo 800,00 € (oitocentos euros) a cada um dos cinco grupos respectivamente Fontinha; Cabeços; Lagoas; Pedreira e Serredade, participantes nas Marchas de S. João em Febres e nas Marchas de S. Pedro em Cantanhede, nos termos do preconizado na*

referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

----- Saiu o Senhor Presidente da Câmara, assumindo de imediato a Presidência o Senhor Vice-Presidente, Dr. João dos Reis Alegre de Sá. -----

15 - PAVILHÃO DE MULTIUSOS DE FEBRES / PEDIDO DE APOIO / CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E A GIRA SOL – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE FEBRES:-

O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes respeitante à celebração de um Protocolo de Colaboração entre o Município de Cantanhede e a Gira Sol – Associação de Desenvolvimento de Febres, tendo em vista a construção do Pavilhão Multiusos de Febres, propondo ainda a atribuição de um subsídio no valor de 50.000,00 € no âmbito da celebração do referido Protocolo. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 18/06/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração, no âmbito do qual é atribuído um subsídio no montante de 50.000,00 €, a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Gira Sol – Associação de Desenvolvimento de Febres, tendo em vista a construção do pavilhão Multiusos de Febres, ficando o seu original arquivado em pasta anexa ao presente Livro de Actas. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, mandar o Senhor Vice-Presidente para assinar o referido Protocolo.-

----- Entrou o Senhor Presidente da Câmara, assumindo de imediato a Presidência.

16 - CAMPEONATO REGIONAL ABSOLUTOS E GRUPOS DE IDADE / ASSOCIAÇÃO DE NATAÇÃO DE COIMBRA / UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS

MUNICIPAIS:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada

em 14/06/04, pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe, vem o signatário propor que todas as actividades de Piscinas estejam encerradas durante o período de realização do programa competitivo deste Campeonato. Proponho a isenção de taxas para a utilização das Piscinas pela Associação de Natação de Coimbra. Os períodos de encerramento das actividades são: dias 8, 9 e 10 de Julho das 15,30h às 20.30h; dia 11 de Julho das 8,30h às 13,30h. Há necessidade de encerrar todo o tipo de actividades de piscina para os períodos solicitados uma vez que não encontro alternativas para continuar a desenvolver as nossas actividades durante o desenrolar da competição em causa.”

Por sua vez o Chefe da Divisão de Desporto e Tempos Livres em 14/06/04 presta a seguinte informação: “Concordo. Apenas se refere a actividades de Piscina, excluindo-se o ginásio, sauna, squash, hidromassagem bem como as actividades para além dos horários previstos.”

A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres e considerando a importância da iniciativa para o Município de Cantanhede, deliberou: 1) Ceder as instalações, no que se refere a actividades de Piscina, das Piscinas Municipais de Cantanhede à Associação de Natação de Coimbra nos dias 8, 9 e 10 de Julho de 2004, entre as 15,30 h e as 20,30 h, e dia 11 de Julho de 2004, entre as 8,30 h e as 13,30 h, tendo em vista a realização do Campeonato Regional Absolutos e Grupos de Idade, devendo todas as actividades regulares da Piscina serem suspensas durante aqueles períodos, excluindo o ginásio, sauna, squash, hidromassagem bem como as actividades para além dos horários referidos; 2) Isentar a Associação de Natação de

Coimbra do pagamento das taxas inerentes à utilização das Piscinas Municipais no âmbito da realização do referido campeonato. -----

17 - CADUCIDADE DA LICENÇA DE UTILIZAÇÃO – CASSAÇÃO E APREENSÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL E ENCERRAMENTO DO ESTABELECIMENTO

«FLOR DA GÂNDARA»:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 12/05/04 pelo Gabinete Jurídico, do seguinte teor: “Na sequência das deliberações de Câmara de 21/10/2003 e de 25/11/2003 procedeu-se, nos termos e para os efeitos dos artigos 100º. e 101º. do Código de Procedimento Administrativo, à notificação de Adão Preciosa Marques, Maria de Jesus Soares e Alexandrina Baptista Cruz, da intenção de declaração de caducidade da licença de utilização do estabelecimento «Flor da Gândara» sito na localidade de Gesteira, Freguesia de Sanguinheira, neste Concelho de Cantanhede, bem como da intenção de ordenar a cassação e apreensão do respectivo alvará e o consequente encerramento do estabelecimento, ao abrigo do disposto no artigo 18º. do Decreto-Lei nº. 168/97, de 4 de Julho, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 57/2002, de 11 de Março, nos termos e fundamentos constantes das referidas deliberações. O Sr. Adão Preciosa Marques, na qualidade de proprietário do espaço do referido estabelecimento e a Srª. Alexandrina Baptista Cruz, na qualidade de titular da exploração do estabelecimento, nada vieram dizer ao processo. A Srª. Maria de Jesus Soares, na qualidade de titular da exploração do identificado estabelecimento apresentou, por escrito, as suas alegações, que aqui se dão por integralmente reproduzidas, não tendo aduzido quaisquer factos ou razões que permitam alterar o sentido da intenção de declaração de caducidade da licença de utilização do estabelecimento «Flor da Gândara». Pelo exposto, submete-se à consideração superior a decisão de declarar a caducidade da licença de utilização

do estabelecimento «Flor da Gândara» sito na localidade de Gesteira, freguesia de Sanguinheira, concelho de Cantanhede, por ser dada ao mesmo uma utilização diferente da prevista no respectivo alvará, e ordenar a subsequente cassação e apreensão do respectivo alvará e o consequente encerramento do estabelecimento, ao abrigo do disposto no nº. 1, alínea c) e nº. 2 do artigo 18º. do Decreto-Lei nº. 168/97, de 4 de Julho, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 57/2002, de 11 de Março, nos termos e com os fundamentos constantes das deliberações camarárias de 21/10/2003 e 25/11/2003.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação do Gabinete Jurídico, deliberou: 1) Declarar a caducidade da licença de utilização do estabelecimento «Flor da Gândara» sita na localidade de Gesteira, Freguesia de Sanguinheira; 2) Ordenar a cassação e apreensão do respectivo alvará e o consequente encerramento do estabelecimento. -----*

18 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO / ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS BAR PUB PRAVDA / DE JOÃO PAULO BAPTISTA GONÇALVES, na qualidade de

proprietário do Bar Pub Pravda, sito na Vila de Ançã, requerimento datado de 18/11/03, solicitando emissão de horário de funcionamento do seu estabelecimento de bebidas até às 4,00 horas. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 16/06/04 pelo Gabinete Jurídico, do seguinte teor: “Em 11/09/03 requereu o interessado a concessão do horário de funcionamento do seu estabelecimento de bebidas, sito em Ançã, das 14,00 horas às 4,00 horas. Em 07/11/03 foi o assunto em questão submetido a apreciação jurídica. Por razões de cautela, entendeu-se por bem emitir o horário em questão até às 2,00 horas, inserindo o estabelecimento em causa na tipologia prevista no nº. 2 do artigo 1º. do Decreto-Lei nº. 48/96, de 15 de Maio. Posteriormente veio o requerente solicitar a emissão de novo horário até às 4,00 horas, alegando que o estabelecimento em

questão foi licenciado como Bar/Pub, enquadrando-se, por isso, no nº. 4 do artigo 1º. do citado normativo legal. Feita a análise do peticionado, entende-se que por interpretação extensiva do disposto no nº. 4 do artigo 1º. do Decreto-Lei nº. 48/96, de 15 de Maio, na expressão «estabelecimentos análogos» cabem os estabelecimentos de bebidas que usam a denominação de Bar/Pub pelo carácter e finalidades que lhe estão inerentes, nomeadamente o funcionamento predominantemente nocturno, que caracteriza os estabelecimentos citados no referido dispositivo legal (clubes, cabarets, boites, dancings e casas de fado), os quais nos termos do mesmo normativo poderão estar abertos até às 4,00 horas de todos os dias da semana. Pelo exposto, entende-se que poderá ser deferido o pedido subjacente.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação do Gabinete Jurídico, deliberou deferir o pedido apresentado pelo Senhor João Paulo Baptista Gonçalves relativamente ao horário de funcionamento do Bar Pub Pravda sito na Vila de Ançã.* -----

19 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS A REALIZAR NO PERÍODO DE 22 DE JUNHO A 6 DE JULHO DE 2004:- O Senhor Vereador

Enfº. Maia Gomes apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 22 de Junho a 6 de Julho de 2004. *A Câmara tomou conhecimento.* -----

----- 3º. assunto fora de agenda. -----

20 - CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO SOB A FORMA DE ABERTURA DE CRÉDITO DE 939.162,00 € / APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma

informação prestada em 22/06/04 pelo Departamento de Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Sobre a proposta contratual

enviada pela Caixa Geral de Depósitos, S.A para apreciação da Câmara a fim contratar o empréstimo para financiamento das seguintes obras: Construção Parques, Feiras e Exposições de Cantanhede; Infra-estruturas da Zona Industrial de Cantanhede; Aquisição de Terrenos (Z. Industrial / Z. Comercial / P. Tecnológico / P. Desportivo) e Quinta de S. Mateus, sou a informar: 1 - A proposta de contrato está de acordo com as condições que a instituição bancária apresentou a concurso, com as condições constantes do nosso ofício convite à excepção de: a) A cláusula nona da minuta apresentada, menciona que a taxa de juro será a correspondente à média da “EURIBOR a 3 meses (base 360 dias)”, em vigor nos últimos 3 dias úteis anteriores ao início de cada período de referência. Esta cláusula não está conforme o proposto pela CGD. Contactada a mesma, na pessoa da Sr.^a Dr.^a Maria João Silva, esta informou que na minuta original, a ser enviada ainda hoje, a cláusula nona seria alterada nos termos da proposta. b) Mencionam, de igual modo, um custo adicional de 3,50 € relativo a uma comissão de processamento, valor esses não referenciado na proposta inicial. 2 - A actual proposta clarifica pontualmente alguma situação que havia ficado omissa por não ter sido solicitada, mas que são usuais nos contratos de empréstimos, tais como: a) A possibilidade de haver cobrança de juros de mora em caso de atraso no cumprimentos das obrigações, constantes do ponto 13; b) A possibilidade de descapitalização de juros remuneratórios e moratórios quando decorridos três meses ou um ano, respectivamente, ao capital em dívida passando a seguir o regime deste, conforme ponto 14; c) A possibilidade de refinanciamento desde que não haja encargos superiores para o município, conforme ponto 16; d) A imputação de despesas do contrato ao contratante devedor, conforme ponto 18. Em face do exposto, entendo que são de aceitar as presentes condições.” *A Câmara, por maioria e tendo por base a informação prestada pelo*

Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira deliberou: 1) Aprovar a minuta apresentada pela Caixa Geral de Depósitos do contrato de empréstimo de médio e longo prazo para financiamento das obras de «Construção Parques, Feiras e Exposições de Cantanhede; Infra-estruturas da Zona Industrial de Cantanhede; Aquisição de Terrenos (Zona Industrial / Zona Comercial / Parque Tecnológico / Parque Desportivo) e Quinta de S. Mateus» com as alterações indicadas pela Divisão Financeira; 2) Mandatar o Senhor Presidente para a assinatura do correspondente contrato. Absteram-se os Vereadores Senhores D. Maria do Céu Lourenço e Dr. Carlos Navega. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 15 a 21 de Junho de 2004 foram despachados os seguintes requerimentos: - 3 requerimentos solicitando transferência de ciclomotor; - 6 requerimentos solicitando revalidação de licença de condução; - 13 requerimentos solicitando revalidação de cartão de feirante; - 1 requerimento solicitando segunda via de chapa; - 2 requerimentos solicitando revalidação de cartão de vendedor ambulante; - 1 requerimento solicitando horário de funcionamento; - 34 requerimentos solicitando licença de obras. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.ºs 3106 a 3343 da importância de 388.475,74 € (trezentos e oitenta e oito mil quatrocentos e setenta e cinco euros e setenta e quatro cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo

16,45 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para
constar a acta presente.-----